

**CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**

**ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA:**

**POSSIBILIDADE E LIMITES DE APLICAÇÃO NAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS  
PATRONAIS DESTINADAS À SEGURIDADE SOCIAL**

**BRASÍLIA  
2003**

**CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**

**ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA:**

**POSSIBILIDADE E LIMITES DE APLICAÇÃO NAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS  
PATRONAIS DESTINADAS À SEGURIDADE SOCIAL**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em Direito.

Orientador: Prof. Doutor Raymundo Juliano do Rego Feitosa

**BRASÍLIA  
2003**

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria inicialmente de agradecer ao Ilustre Professor Doutor Raymundo Juliano, pela orientação deste trabalho, e pela dedicação e empenho com que coordenou o Curso de Mestrado em Direito Público da Universidade de Pernambuco, em Brasília.

Agradeço ainda aos Professores da Universidade de Pernambuco, que participaram do convênio com a AEUDF, pelas valiosas aulas ministradas em sala de aula, que possibilitaram o aumento do interesse pela pesquisa em Direito.

Agradeço a meus pais, Fragmar e Liliana, que sempre me incentivaram na vida acadêmica, deixando marcada em mim a lição do amor pelo estudo e pelo conhecimento.

Agradeço à minha esposa Geilza, que conheci nas aulas do Mestrado, pela paciência e pela colaboração nas pesquisas, sem a qual este trabalho não chegaria ao seu final.

Agradeço ainda ao Cláudio pelo auxílio nas pesquisas.

Por fim, por tudo que me tem proporcionado, agradeço a Deus.

### *RESUMO*

Resumo da dissertação apresentada à Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito Público.

## **ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA:**

### **Possibilidade e limites de aplicação em face das contribuições sociais patronais destinadas à seguridade social**

**Carlos Augusto Valenza Diniz**  
Janeiro/2003

Esta dissertação pretende analisar a antecipação tributária, que é nome atribuído, neste trabalho, à obrigação imposta por lei de se pagar o tributo antes da ocorrência do fato gerador. Esta espécie de obrigação é comumente tratada pela doutrina do Direito Tributário como sendo substituição tributária “para frente” ou por fato gerador futuro. Comumente aplicada na esfera do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS, esta figura, na atualidade, passa por um alargamento do campo de sua aplicação, pelo Direito Positivo, alcançando as contribuições sociais. É uma figura polêmica já que inverte o tradicional modelo de obrigação tributária, onde a obrigação pressupõe o respectivo fato gerador. Com a antecipação, que deve ser entendida como uma técnica de arrecadação, há uma mudança nesta relação lógica, devendo-se pagar o tributo antes do fato gerador da obrigação tributária principal. Este trabalho procura estudar esta figura, de forma sistematizada, sob um enfoque diferenciado, não pautado pela estrutura da norma jurídica tributária, mas sim por meio de uma interpretação funcionalista do

sistema tributário como um todo, a partir das regras e dos princípios constitucionais, concluindo-se pela possibilidade de sua aplicação em face das contribuições sociais, em especial daquelas patronais destinadas à seguridade social.

### *ABSTRACT*

Abstract of Dissertation presented to Universidade Federal de Pernambuco as a partial fulfillment of the requirements for degree of Master in Public Law.

## **ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA:**

### **Possibility and bounds in face of the contributions social destined to the social security**

**Carlos Augusto Valenza Diniz**  
Janeiro/2003

This dissertation intends to analyze the *antecipação tributária*, that it is attributed name, in this work, to the obligation imposed by law of paying the tribute before the occurrence of the generating fact. This obligation species is commonly negotiated by the doctrine of the Tributary Right as being *substituição tributária* substitution “forward” or for future generating fact. Commonly applied in the sphere of the Tax on Circulation of Merchandise and Services (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS), this institute, at the present time, goes by an enlargement of the field of its application, for the Positive Right, reaching the social contributions. It is a polemic illustration since it inverts the traditional model of tributary obligation, without of a generating fact, without which could not have the duty of paying the tribute. With the anticipation, that it should be understood as a collection technique, there is a change in this logical relationship, should be paid the tribute before even of the generating fact. This way, this work tries to study this

institute, in a systematized way, under a differentiated focus, no restricted for the structure of the tributary juridical norm, but yes by means of an interpretation pragmatic of the tributary system as a whole, starting from the rules and of the constitutional beginnings, being concluded by the possibility of its application in face of the social contributions, especially of those destined to the social security.

constitutional beginnings, being concluded by the possibility of its application in face of the social contributions, especially of those destined to the social security.

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>16</b>
1. Delimitação do tema e identificação do problema. ....	16
2. Justificativa da escolha do tema e do problema. ....	18
3. Importância do tema na atualidade. ....	23
4. Pressupostos metodológicos. ....	27
5. Como se organiza esta dissertação. ....	33
<b>CAPÍTULO I – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....	<b>35</b>
1.1. Conceito. ....	35
1.2. Antecipação tributária como relação jurídica autônoma. ....	40
1.2.1. Obrigação e relação jurídica tributária. ....	42
1.2.2. O fenômeno tributário composto de diversas relações jurídicas tributárias. ....	45
1.2.3. A obrigação tributária como conceito jurídico-positivo. ....	51
1.2.4. A autonomia da antecipação tributária. ....	55
1.3. Natureza jurídica da antecipação tributária. ....	59
1.4. Espécies de antecipação no ordenamento jurídico brasileiro. ....	62
1.4.1. Antecipação com e sem substituição. ....	63
1.4.2. Antecipação provisória, ou com restituição, e definitiva, ou sem restituição. ...	68
<b>CAPÍTULO II – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA E FIGURAS AFINS.</b> .....	<b>71</b>
2.1. Considerações iniciais. ....	71
2.2. Antecipação e substituição tributária. ....	72
2.3. Antecipação e substituição tributária “para trás” ou diferimento. ....	74
2.4. Antecipação e retenção na fonte. ....	76
2.5. Antecipação e empréstimo compulsório. ....	78
2.6. Antecipação e o pagamento antecipado ou indevido. ....	80
2.7. Antecipação e o § 9º do art. 195 da Constituição Federal. ....	82
<b>CAPÍTULO III - O REGIME JURÍDICO DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA DEFINITIVA</b> .....	<b>90</b>
3.1. Considerações iniciais. ....	90
3.2. Análise do regime jurídico constitucional previsto no artigo 150, § 7º da Constituição Federal de 1988. ....	92
3.2.1. Modo de instituição da antecipação tributária. ....	92
3.2.2. Campo de abrangência. ....	94
3.2.3. Não aplicação do art. 128 do CTN na antecipação tributária. ....	95
3.2.4. A quantia antecipada é tributo. ....	101
3.2.5. Fato gerador presumido. ....	103

3.2.6. Restituição do valor antecipado.....	111
3.2.7. Legitimidade processual na restituição.....	113
<b>CAPÍTULO IV – CONSTITUCIONALIDADE DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA.....</b>	<b>116</b>
4.1. Considerações iniciais.....	116
4.2. Delimitações constitucionais à criação da antecipação tributária.....	117
4.2.1. Antecipação e o princípio da legalidade.....	120
4.2.2. Antecipação e o princípio da tipicidade.....	124
4.2.3. Antecipação e o princípio da isonomia.....	126
4.2.4. Antecipação e o princípio da anterioridade.....	128
4.2.5. Antecipação e o princípio da capacidade contributiva.....	129
4.2.6. Antecipação e o princípio da não-cumulatividade.....	132
4.2.7. Antecipação e princípio da eficiência.....	133
4.2.8. Antecipação e o princípio da proporcionalidade.....	135
4.2.9. Antecipação e o princípio da propriedade.....	136
4.3. A constitucionalidade da antecipação tributária antes e depois da Emenda à Constituição nº 3, de 1993, reconhecida pelo STF.....	138
<b>CAPÍTULO V - A ANTECIPAÇÃO NAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DESTINADAS À SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>141</b>
5.1. Considerações iniciais.....	141
5.2. A antecipação tributária na contribuição social sobre folha de salários: a retenção de 11% na cessão de mão de obra.....	142
5.2.1. Análise descritiva da técnica de arrecadação instituída pela Lei nº 9.711, de 1998.....	142
5.2.2. Análise da sua constitucionalidade.....	146
5.3. Antecipação tributária no COFINS.....	154
5.3.2. Antecipação tributária no PIS/PASEP.....	158
5.3.3. Análise da sua constitucionalidade.....	158
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>163</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>168</b>